



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ**

4ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

Av. Pedro Taques, 294 – 1ª Sobreloja – Torre Norte – Atendimento ao Público: das 12h às 18h - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: 44 3472-2304 - E-mail: mar-4vj@tjpr.jus.br

Autos nº. 0016932-79.2009.8.16.0017 – Cumprimento de Sentença

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Executados: COLONIA INDUSTRIAL E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA (CNPJ. 79.633.913/0002-86)

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 4ª Vara Cível de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será leiloado o bem penhorado nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: Dia 05 de maio de 2025, às 14 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: Dia 19 de maio de 2025, às 14 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação.**

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: “Data de terras sob nº 1-a/1- b/1-c (um- a/um –b-/um –c), da quadra nº 42 (quarenta e dois), com a área de 3.186,93 metros quadrados, situada no parque industrial e residencial bela vista, em Paiçandu, desta comarca, dentro das divisas, metragens e confrontações constantes na matrícula nº 65.798 do c.r.i.- 1º ofício de Maringá, contendo como benfeitorias: uma construção industrial/comercial em alvenaria de aproximadamente 1.483,73(mil, quatrocentos e oitenta e três, metros quadrados e setenta e três centímetros quadrados (233,43 metros quadrados de construção no imóvel 42/1-a; 569,93 metros quadrados de construção no imóvel 42/1-b 680,37 metros quadrados de construção no imóvel 42/1-B

Avaliação: R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). Em 26 de março de 2024.

Valor da dívida: R\$ 499.702,87 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e dois reais e oitenta e sete centavos). Em 17 de fevereiro de 2022.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ**

4ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

Av. Pedro Taques, 294 – 1ª Sobreloja – Torre Norte – Atendimento ao Público: das 12h às 18h - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: 44 3472-2304 - E-mail: mar-4vj@tjpr.jus.br

Ônus: Constan pendências na matrícula sendo:

- Hipoteca de 1º Grau em favor do BANCO DO BRASIL S/A;
- Arresto, expedida pela 1ª Vara Federal de Franca/SP, extraído dos autos nº 2006.61.13.001057-4;
- Penhora, expedida pela 4ª Vara Cível de Maringá/PR, extraído dos autos nº 149/2008;
- Penhora, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, extraído dos autos nº 28/2009;
- Existência de Ação, expedida pela Vara Federal de Execuções Fiscais de Maringá/PR, extraído dos autos nº 5003791-94.2011.404.7003;
- Penhora, expedida pela Vara de Execuções Fiscais de Maringá/PR, extraída dos autos nº 5008873-72.2012.404.7003;
- Penhora, expedida pela 2ª Secretaria da Fazenda Pública de Maringá/PR, extraída dos autos nº 0005792-87.2005.8.16.0017;
- Indisponibilidade de Bens, expedida pela 4ª Vara Cível de Maringá/PR, extraída dos autos nº 0016932-79.2009.8.16.0017;

Depositário: Em mãos do executado.

Intimações: Ficam pelo presente intimadas as partes, **COLONIA INDUSTRIAL E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA (CNPJ. 79.633.913/0002-86)**, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; b) Em caso de remição 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; c) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 05 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 1% (um por cento) sobre o valor da transação/pagamento.

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015).

Entretanto, existe a possibilidade de apresentação de proposta por escrito de pagamento parcelado, desde que anterior ao leilão, sendo de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, e o restante em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão.

Em caso de arrematação, o produto do leilão deverá respeitar a quota parte da propriedade que pertence ao exequente, nos termos do art. 843, §2º do CPC.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ**

4ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Av. Pedro Taques, 294 – 1ª Sobreloja – Torre Norte – Atendimento ao Público: das 12h às
18h - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: 44 3472-2304 - E-mail: mar-4vj@tjpr.jus.br**

e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

Dado e Passado nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, ao dia 11 de março de 2025.

RAFAEL ALTOÉ
Juiz de Direito Substituto